



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

Exmo(a) Sr.(a)
SCJCKL, S.A.
Avenida 5 de Outubro - 2º, Lisboa
1050-059 LISBOA, Portugal

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2020/537001 (C.S.:1469216)
		Data	30/10/2020
		Procº n.º	DRL-DS/2002/11-10/8074/POP/96736 (C.S.:205049)
		Cód.Manual	

Assunto: POP - Projeto Alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz "AQUATERRA Masterplan" - alvará de loteamento nº 4/2002 Avenida João Paulo II, Quinta de Alfragide de Cima e Casal do Canas, Carnaxide, Lotes 1,2,2,9, 10 e 11
Projecto de loteamento do Parque Santa Cruz -Aquaterra Alfragide – Oeiras.

Requerente: SCJCKL, S.A.

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral de 28/10/2020, foi emitido parecer **Favorável condicionado** sobre o processo acima referido.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento dos Bens Culturais

Carlos Bessa
Chefe de Divisão de Salvaguarda
do Património Arquitetónico

/LB



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMONIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Assunto : POP - Projeto Alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz "AQUATERRA Masterplan" -alvará de loteamento nº 4/2002 Avenida João Paulo II, Quinta de Alfragide de Cima e Casal do Canas, Carnaxide, Lotes 1,2,2,9, 10 e 11

Requerente : SCJCKL, S.A.

Local : Projeto de loteamento do Parque Santa Cruz - Aquaterra Alfragide - Oeiras

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2020/536393 (C.S.:1467473)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRL-DS/2002/11-10/8074/POP/96736 (C.S.:205049)

Data Ent. Proc.:

05/05/2020

Subdiretor-Geral João Carlos dos Santos a 28/10/2020

Aprovo nos termos propostos pelo Chefe da DSPA.

Diretora do DBC Maria Catarina Coelho a 28/10/2020

Concordo com o proposto pelo Chefe de DSPA. À Consideração Superior.

Chefe de Divisão da DSPA Carlos Bessa a 26/10/2020

Concordo. Considerando todos os antecedentes, proponho a Aprovação da presente versão do loteamento, Condicionada nos termos dos pontos 2.2. e 2.3. do parecer de arquitetura, pontos 2.2. a 2.4. do parecer de arquitetura paisagista, pontos 3.1. a 3.4. do parecer de arqueologia e ponto 2. do parecer de engenharia, devendo a proposta ser revista, complementada e esclarecida em conformidade. Atendendo à necessária articulação com o procedimento de AIA em curso, mencionado dos "Antecedentes" e pontos 1.3., 3.1. e 3.5. do parecer de arqueologia, reitera-se que não será de aceitar a execução da mencionada "lagoa intermédia" e a interrupção do eixo visual do Aqueduto das Francesas, com a implementação de diversos campos de jogos e estruturas associadas, em função dos espetáveis impactos físicos e de perceção visual do bem classificado. Conforme solicitado recentemente pelo gabinete projetista, informa-se que esta Direção-Geral encontra-se disponível para reunir no sentido de alcançar as soluções mais adequadas do ponto de vista patrimonial. À Consideração Superior.

INFORMAÇÃO n.º 854/DSPA/2020

data: 13-10-2020

cs: 205049

processo n.º: DS/2002/11-10/8074/POP/96736

RJUE n.º:

assunto:

Projeto de alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz, Oeiras.



SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Aqueduto das Francesas, integrado no Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados (Concelhos de Lisboa, Amadora, Odivelas, Oeiras e Sintra), classificado como Monumento Nacional pelo Decreto n.º 5/2002 de 19 de fevereiro, publicado no Diário da República, I Série-B, n.º 42, de 19-02-2002 (alargou a classificação do Decreto de 1910 que classificava apenas o Aqueduto das Águas Livres, compreendendo a Mãe de Água, em Lisboa).

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, orgânica da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, orgânica das Direções Regionais de Cultura.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho, que estabelece a estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.
- Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhe são aplicáveis.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.



PARECER DE ARQUITETURA

Informação nº 854/DSPA/2020 - C.S. 205049 - Projeto de alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz, Oeiras.

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Z.P. do Aqueduto das Francesas, integrado no Aqueduto das Águas Livres, seus aferentes e correlacionados, classificado como Monumento Nacional pelo Decreto nº 5/2002 de 19 de fevereiro.

ANTECEDENTES

Processo 94/23-10(5)

1994/11/18: Despacho na informação nº 1834/1994 - Aprovação condicionada de projeto de loteamento.

2003/07/17: Despacho na informação nº 1133/2003 - A apresentação de um novo levantamento do troço do Aqueduto permitiu aferir que os pressupostos de proteção ao imóvel classificado que presidiram aos pareceres emitidos não foram alterados.

2004/02/10: Despacho na informação nº 51/2004 - Aprovação condicionada de projeto de loteamento.

2004/05/12: Despacho na informação nº 545/2004 - Aprovação de projeto de loteamento.

2004/05/27: Despacho na informação nº 662/2004 - Aprovação de projeto de loteamento.

2010/11/24: Despacho na informação nº 3318/2010 - Aprovação de projeto de alterações de alguns lotes.

Processo 2002/11-10/8074

2019/04/17: Reunião vertida na informação nº 1110/2019 - Apresentação de proposta de alteração de parte do Loteamento Parque de Santa Cruz, tendo-se alertado para a necessidade de salvaguardar a integridade do Aqueduto, apresentando documentação sobre o mesmo.

2020/03/02: Reunião vertida na informação nº 462/2020 - Abordagem de questões relacionadas com o Aqueduto.

ANÁLISE TÉCNICA

1. Caracterização da proposta

1.1. Projeto de alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz, com alvará de 2002, propondo um conceito alternativo aos lotes ainda não executados, nomeadamente nos lotes 1, 2, 3, 9, 10 e 11, numa configuração ligada ao entretenimento, desporto e comércio.

1.2. Os lotes foram ajustados nas suas áreas e configurações, bem como capacidade de edificação.

O Lote 1, correspondente à agregação dos anteriores lotes 1, 2 e 3, é destinado à prática desportiva com edificação de apoio.

O Lote 9 altera o uso de hotelaria para uso misto de comércio e equipamento desportivo, com construção de edifício com 3 pisos.



O Lote 10 procede à alteração de Academia de Golfe para Academia de Futebol, e inclui uma Academia de Ténis. Prevê-se a construção de edifício com 3 pisos e a criação de 4 campos de futebol, 12 campos de ténis e 5 campos de padel.

O Lote 11 mantém o uso de entretenimento, comércio e restauração. Para além da construção de edifício comercial com 3 pisos (de grande altura) e caves, propõe-se a criação de lago com 3 patamares e de um anfiteatro.

- 1.3. Os lotes são atravessados pelo Ramal das Francesas do Aqueduto das Águas Livres, que se encontra enterrado, apenas com os respiradouros à superfície, sobre o qual se propõem áreas verdes, caminhos, alguns campos de futebol e o patamar intermédio do lago.

Prevê-se a criação de um canal visual entre os respiradouros do Aqueduto, com alinhamentos arbóreos, sendo o movimento de terras junto a cada respiradouro minimizado, procurando manter as cotas das suas bases.

- 1.4. É apresentado um Relatório Prévio de conservação e restauro do Aqueduto, caracterizando o seu estado de conservação e propondo medidas de intervenção que foram vertidas no Regulamento do Loteamento, nomeadamente:

- a) Garantir a monotorização da estrutura durante os trabalhos, sobretudo durante a movimentação de terras.
- b) Criar bandas e pórticos em betão sobre os troços do Aqueduto nas zonas sujeitas a cargas.
- c) Execução de reforços nas secções atualmente deformadas.
- d) Restauro dos respiradouros e tuneis.
- e) Valorização do Aqueduto através da marcação visual do seu traçado.

- 1.5. A memória descritiva refere ainda que aquando das obras prevê-se que o estaleiro seja instalado fora da zona de servidão e que seja elaborado um traçado de arruamento provisório para a movimentação de terras deste loteamento.

2. Apreciação

- 2.1. Na globalidade considera-se que a alteração proposta para o loteamento é passível de ser viabilizada, estando o Ramal das Francesas do Aqueduto das Águas Livres devidamente sinalizado, acautelando-se os impactos sobre o mesmo e propondo-se ações de valorização.

- 2.2. Regista-se no entanto algumas dúvidas sobre a zona nascente da lagoa intermédia.

O corte CD do paisagismo (desenho 208) não corresponde com as plantas (desenho 105), nem com o perfil do ramal do Aqueduto (desenho 211), observando-se no primeiro uma zona de água circundante ao respiradouro, o que não será de aceitar.

- 2.3. Verifica-se ainda que as peças desenhadas dos pórticos referidas no Relatório (página 54), concebidas para proteger o Aqueduto dos impactos desta intervenção, não constam dos elementos enviados.



PROPOSTA DE DECISÃO

No âmbito da salvaguarda do Património Cultural propõe-se, nos termos legais em vigor:

- Não há lugar à emissão de parecer
- Aprovação
- Não aprovação
- Aprovação condicionada, nos termos do ponto nº 2 da análise técnica da presente informação.

À consideração superior

Maria João Parreira, Técnica Superior

2020/05/25

PARECER TÉCNICO

PARECER DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

ANTECEDENTES

Os antecedentes encontram-se registados no parecer de arquitetura.

ANÁLISE TÉCNICA

1. Caracterização da Proposta

É apresentado pedido de informação prévia relativo a Projeto de Alterações de Loteamento aprovado em 2004 pelo IPPAR, o qual sofreu alterações igualmente aprovadas em 2010.

O paisagismo foi objeto de análise no decorrer das reuniões técnicas havidas, sendo agora formalmente analisado pela primeira vez no âmbito do paisagismo.

O projeto de loteamento, prevê a implantação de diversas tipologias de áreas verdes: campos desportivos relvados, zonas verdes de enquadramento e de proteção e áreas verdes de estadia, nas áreas sobranes da implantação dos edifícios, prevendo-se abastecimento de água de rega para todas as áreas verdes. Prevê-se que a água de rega seja captada em furos, com armazenamento nos lagos.

Propõe-se ainda a implantação de dois planos de água, um a cota mais alta e outro nos terrenos a cota mais baixa, compreendendo 3 lagoas ligadas por duas cascatas a sul do edifício do centro comercial. Este último abrange uma área sobre um dos troços enterrados do Ramal das Francesas do Aqueduto das Águas Livres, o qual atravessa a área de intervenção na direção nascente – poente.



Na envolvente ao Aqueduto propõe-se a implantação de zonas verdes assegurando um eixo visual de observação das casas de visita do Aqueduto entre o arvoredo, e sobre os troços enterrados, para além do lago acima referido, propõe-se ainda a implantação de campos de ténis, de um campo de futebol com bancadas, de caminhos e de um prado.

2. Apreciação

2.1. Da análise efetuada aos elementos apresentados conclui-se que a proposta rompe com o caráter rural da paisagem atual propondo-se com o projeto de paisagismo a minimização dos impactos visuais, ecológicos e ambientais negativos através da integração do novo edificado em áreas verdes de uso público e privado.

2.2. Considera-se que a intervenção proposta para a área de implantação e de proteção do Aqueduto com a implantação dos campos de jogos suscita dúvidas relativamente à preservação do eixo visual que é referido na Memória Descritiva. A interrupção inevitável da alameda de árvores, a necessidade de contenção física de saída de bolas dos campos, à qual não é feita qualquer referência, as bancadas previstas para o campo de futebol e a inserção de um dos respiradouros num dos lagos, inviabilizam o objetivo enunciado de favorecer o reconhecimento e observação do Aqueduto classificado, prejudicando deste modo a manutenção e proteção do eixo correspondente ao Aqueduto marcado pelos respiradores.

2.3. Considera-se, que a relação de uma das torres de visita do Aqueduto com as três lagoas previstas não está esclarecida, uma vez que se encontram discrepâncias entre as peças desenhadas que é imprescindível esclarecer e aprofundar de modo a assegurar a conservação integral da integridade física do Aqueduto.

2.4. Considera-se, desde já, que não é aceitável que a torre de visita em causa fique dentro do limite do lago como ilha.

3. Conclusão

Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado nos termos do ponto 2.

PROPOSTA DE DECISÃO

No âmbito da salvaguarda do Património Cultural propõe-se, nos termos legais em vigor:

- Não há lugar à emissão de parecer
- Aprovação
- Não aprovação
- Aprovação condicionada de acordo com o ponto 3.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

Rita Theriaga Gonçalves

Arquiteta paisagista



PARECER DE ARQUEOLOGIA

Antecedentes

O Processo regista diversos antecedentes. Para o presente parecer técnico são referidos somente os relativos à vertente do património arqueológico.

Processo de Arqueologia: 2019/1(396)

- Informação técnica n.º 1381461/DBC/UCAIA/2019, de 18 de setembro, sobre a Proposta de Definição de Âmbito (PDA): Operação Urbanística Aquaterra Masterplan, com proposta de aprovação condicionada, sobre a qual foram exarados os seguintes despachos:

Subdiretor Geral, João Carlos Santos, em 24/09/2019:

Concordo. Oficiar em conformidade

Directora do Departamento dos Bens Culturais, Maria Catarina Coelho, em 20/09/2019:

Concordo, propondo oficiar a CCDR LVT, em conformidade. À consideração superior.

(...) Neste sentido, previamente ao início do procedimento de AIA, o proponente deverá solicitar à DGPC um parecer prévio mediante apresentação de elementos de projeto de arquitetura (inicialmente em fase de estudo prévio) esclarecedores da integração das alterações propostas no imóvel classificado e sua envolvente, em consonância com a listagem para instrução de pedido de informação prévia/projeto de arquitetura conforme formulário disponível no site da DGPC: <http://www.patrimoniocultural.pt/static/data/recursos/formularios/pipdgpc_pc.pdf>. Ainda nesse âmbito, em fase preliminar de projeto, poderá igualmente ser solicitada junto da DGPC reunião técnica para esclarecimentos.(...)

-Informação n.º 1409662/DBC/UCAIA/2020, de 9 de janeiro, sobre a *Alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz Aquaterra Masterplan. Verificação da conformidade*, com proposta de pedido de elementos adicionais.

Análise técnica

1. Caracterização da proposta

1.1 O Projeto em análise localiza-se no concelho de Oeiras, na União das Freguesias de Carnaxide e Queijas.

O loteamento ocupa uma área de cerca de 20,8 ha, delimitada pela Estrada Casal do Canas (a norte), Avenida Professor Doutor Reinaldo dos Santos (poente), Rua Adolfo Casais Monteiro (sul) e Avenida João Paulo II (nascente).

1.2 Para a presente apreciação foram considerados os seguintes elementos:

- *Aquaterra Masterplan. Alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz. Memória descritiva e Justificativa do projeto de Arquitetura. Revisão R01, de abril de 2020, adiante referida como MDJ.*
- *Relatório Prévio de Conservação e Restauro. Análise Estado de Conservação. Aqueduto das Águas Livres – Ramal das Francesas. Avenida João Paulo II, Carnaxide. 2019, adiante referido como RP.*



- *Estudo Prévio (Masterplan), Estudo de Impacte Ambiental, Vol. II - Relatório Síntese, Revisão 00, adiante referido como EIA*

1.3 A apreciação irá recair sobre os elementos, remetidos sob a forma de Estudo Prévio, que estão directamente relacionados com a servidão administrativa instituída pelo património cultural classificado, no âmbito do cumprimento da condicionante transcrita nos antecedentes.

O parecer sobre património arqueológico será emitido em sede de Procedimento de AIA, não constituindo a presente apreciação a pronúncia sobre esta vertente patrimonial. Todavia, no ponto 2 infra voltaremos a abordar esta matéria, uma vez que a MDJ inclui um ponto sobre o Património Arqueológico (ponto 4.2.6, pág.21-22).

1.4 O Projeto de Alteração ao Loteamento Parque de Santa Cruz, em Carnaxide, com Alvará de Loteamento 04/2002, incide sobre um conjunto de 12 lotes sendo os usos previstos de habitação, comércio, serviços, hotelaria, espaços de lazer e entretenimento.

1.5 A proposta de alteração (usos e configurações) incide sobre os lotes nº 1, 2, 3, 9, 10 e 11, uma vez que actualmente já se encontra concluída a construção dos lotes habitacionais 4,5,6,7 e 8.

1.6 A localização do ramal do Aqueduto das Francesas coincide com os lotes 10 e 11, sendo visíveis 7 claraboias. A estes, acrescerá a área imediatamente a nascente do Lote 11. Embora não tenha sido considerada na descrição dos lotes, optou-se por incluí-la na apreciação técnica da proposta uma vez que constitui parte integrante da área de incidência do projeto (conferir Figura 3.3 – Planta da síntese da Proposta, Pág. 14, MDJ).

1.7 Lote 10 – Neste Lote prevê-se a instalação de uma academia de futebol e de uma academia de ténis. Para o efeito é proposta a construção de edifício com 3 pisos e a criação de 4 campos de futebol, 12 campos de ténis e 5 campos de padel.

O RP identifica a área do lote, localizada sobre a *Mina do Zambujeiro*, como a mais crítica descrevendo este elemento como bastante degradado e parcialmente colapsado. Ainda de acordo com o RP, o projeto localiza nesta área as bancadas de um dos campos de futebol de 11 descrevendo, como solução estrutural de suporte e redistribuição de carga dos terrenos, a construção de «(...) *bandas de betão armado, aplicadas transversalmente aos aquedutos e minas com o objetivo de distribuir as cargas localizados sobre ele no terreno adjacente. Nas zonas mais críticas considera-se necessária a execução de pórticos em betão armado, suportando diretamente as cargas adicionais.*» (pág. 52).

A descrição da solução consta também da MDJ (páginas 24 e 25).

1.8 Lote 11- De acordo com a MDJ, grande parte da área edificada remanescente do loteamento de 04/2002, é deslocada para este lote. Mantém-se o uso de entretenimento, comércio e restauração. Para



além da construção de um edifício comercial, com 3 pisos em altura e pisos em cave, a proposta contempla ainda a construção de lago com 3 patamares e de um anfiteatro naturalizado.

Para a presente apreciação importa considerar sobretudo a designada “lagoa intermédia”, porquanto a sua localização coincidirá diretamente com um troço do ramal enterrado, do imóvel classificado.

De acordo com a MDJ, a solução estrutural proposta para este elemento consiste na « (...) *construção de laje de betão de apoio ao fundo da lagoa e proteção ao teto e paredes do túnel.*(...)» (pág. 25).

1.9 **Arranjo Paisagístico** – Esta vertente da proposta respeita à intervenção de enquadramento do imóvel classificado, pelo que abrange a totalidade do traçado do Aqueduto das Francesas localizado na área de incidência do projeto (lotes 10, 11 e área a nascente deste último). Pretende-se a criação «(...) *de alinhamentos arbóreos [que] marcam este eixo visualmente, perfeitamente alinhados em ambos os lados (...).*» MDJ, pág.32.

2. Condicionantes e servidões.

- Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, publicado pelo Diário da República n.º 67/2004, Apêndice 36/2004, Série II de 2004-03-19 – PSPCACAO ES23 – Aqueduto das Francesas.

- PDM de Oeiras: A base de dados da DGPC regista um parecer desfavorável, emitido em 09/01/2013 (csp: 108265), sobre uma proposta de revisão de PDM remetida à DGPC a coberto do ofício da CCDRLVT n.º S05744-201205-00.05-09729-DSOT/DOT-Proc. 16.05.05.02000003.2004.

O PDM foi publicado, conforme Aviso n.º 10445/2015, no Diário da República n.º 179/2015, Série II de 2015-09-14.

3. Apreciação

Analisada a pretensão julga-se que o princípio genérico de valorização e salvaguarda do Aqueduto das Francesas merecerá aceitação. Todavia, no que concerne às intervenções abaixo discriminadas, considera-se:

3.1. **Lagoas** - Tal como foi acima referido, os impactes desta vertente da proposta respeitam essencialmente à designada “lagoa intermédia”, tendo em atenção as cargas sobre o bem classificado que advirão da construção/implantação deste elemento. Neste contexto, parece-nos oportuno mencionar as reservas já transmitidas pela EPAL (entidade a quem compete a manutenção do imóvel) no parecer emitido no âmbito do Procedimento de AIA, actualmente a decorrer: considera-se que a intenção poderá acarretar impactes significativos sobre a integridade estrutural do aqueduto e sobre a impermeabilização da construção. Considera-se ainda que condicionará, de forma significativa, o acesso à estrutura hidráulica pelo exterior, em caso de eventuais necessidades extremas de reparações do troço enterrado.



Cumulativamente a estas reservas parece-nos ainda relevante sublinhar que, pese embora a possibilidade de serem equacionadas soluções alternativas que garantam a integridade do bem classificado, a respetiva execução acarretará impactes diretos e indiretos, eventualmente não passíveis de minimização.

Tratando-se de um arranjo paisagístico, julga-se que será de reflectir sobre uma proposta alternativa, mais compatível com a salvaguarda do imóvel classificado.

Do exposto, parece-nos ser de inviabilizar a construção dos lagos.

3.2. Plantação de espécies arbóreas – Os impactes desta vertente da proposta respeitam aos danos causados à construção enterrada, pelas raízes das árvores, cuja avaliação do grau de afetação deverá ter em conta a extensão máxima de um exemplar adulto. Neste contexto, considera-se que se trata de uma intervenção que acarretará impactes diretos sobre o bem classificado, não passíveis de minimização.

Do exposto, sem prejuízo do parecer da especialidade que vier a ser emitido, julga-se que esta vertente da proposta deverá ser revista.

3.3. Construção dos complexos desportivos - Será de rever a localização da bancada de um dos campos de futebol de 11 uma vez que, de acordo com o RP, coincidirá com a localização da Mina do Zambujeiro.

Consideram-se ainda passíveis de causar impactes diretos sobre o bem classificado, as movimentações de terras necessárias às soluções construtivas pretendidas, a par das drenagens das águas de regas e lavagens, previsíveis durante a fase de exploração/utilização.

Do exposto, subsistindo dúvidas sobre a proposta nos termos apresentados no Estudo Prévio, parece-nos que deverão ser remetidos elementos mais detalhados sobre a forma como se prevê a sua execução, tendo presente que um eventual deferimento do documento em apreciação configurará um princípio de viabilização do projeto, correspondendo as fases seguintes do processo ao desenvolvimento da proposta inicial.

3.4. Minas enterradas - A MDJ reconhece impacto das propostas, somente sobre o ramal enterrado do aqueduto e os respiradouros visíveis à superfície. Todavia, o RP acresce a estes elementos um número não especificado de minas. De acordo com a descrição apresentada « (...) *as minas são também constituídas por alvenaria de pedra, com paredes laterais com altura 1,35m suportando blocos de pedra calcária dispostos em V invertido formando uma cobertura a duas águas com vão de 0,65m (...) Não foi possível avaliar a extensão total das minas devido aos colapsos que afetaram estas estruturas.*» (pág.3). Neste contexto, não estando disponível a implantação da proposta sobre a implantação das restantes minas não é possível avaliar os impactes da execução das várias construções previstas sobre o imóvel classificado.

Do exposto, parece-nos que deverão ser solicitados os elementos necessários à clarificação desta matéria.

3.5 Relativamente ao Património Arqueológico, a MDJ faz referência a esta vertente patrimonial no ponto 4.2.6, pág.21 e 22. Considerando que foi elaborado, no âmbito do EIA, um estudo sobre esta matéria cuja informação disponível permite constatar que a MDJ é extremamente lacunar e uma vez que a presente apreciação técnica, tal como foi atrás referido, apenas recai sobre a servidão administrativa instituída pelo património cultural classificado, remete-se a emissão do competente parecer para a sede de AIA.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Alexandra Estorninho

Maria José Sequeira

Proposta de decisão

Do exposto parece-nos que a proposta não reúne, de momento, as condições necessárias e suficientes para ser viabilizada.

No âmbito da salvaguarda do Património Arqueológico propõe-se, nos termos legais em vigor:

- Pedido de elementos adicionais
- Não há lugar à emissão de parecer
- Não aprovação
- Aprovação
- Aprovação condicionada, nos termos do ponto n.º . da análise técnica da presente informação

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

Alexandra Estorninho, Arqueóloga

Maria José Sequeira, Arqueóloga



Ao Sr. Eng.º Bessa Pinto

De acordo com a análise efectuada sob o ponto de vista de conservação e restauro, solicito a análise para emissão do parecer em matéria de Engenharia Civil/ estabilidade estrutural

Ana Paula Cunha
Diretora do Departamento de Estudos
Projetos, Obras e Fiscalização

2020.10.15

PARECER DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO
COMPLEMENTAR À INFORMAÇÃO Nº 854/
DSPA/2020.

26.10.2020

Carlos Bessa
Chefe de Divisão de Salvaguarda
do Património Arquitetónico

INFORMAÇÃO n.º 497/DEPOF/2020

data: 12.10.2020

cs:1465779

processo nº:

Assunto: Relatório Prévio de Conservação e Restauro-Aqueduto das Águas Livres-Ramal das Francesas

Exma. Sr.ª. Diretora do DEPOF,

ANÁLISE TÉCNICA

1. Caracterização da proposta

Por solicitação da Divisão de Salvaguarda do DBC, é feita a análise do relatório prévio que estuda o impacto da construção de um empreendimento comercial e desportivo na zona do tramo do Aqueduto das Francesas. Para a construção do referido empreendimento estão previstos trabalhos que envolvem um grande volume de movimentação de terras, que poderão supor uma sobrecarga para as estruturas históricas, por esse motivo serão necessárias medidas preventivas que salvaguardem a estabilidade estrutural das galerias do aqueduto.

O Relatório Prévio, realizado pela empresa **ERA, Arqueologia S. A.**, analisa o estado de conservação da estrutura, identifica os fatores de risco e sugere medidas de prevenção a implementar no curso e fim dos trabalhos. Além das medidas de conservação preventiva preconizadas para o interior das galerias são propostas também ações de conservação e restauro para os respiradouros do exterior.

Consta o relatório de uma introdução e de enquadramento geográfico, geológico e histórico exaustivo. Realiza uma caracterização arquitetónica do elemento patrimonial e identifica todas as suas fases de construção bem como intervenções de restauro acontecidas ao longo dos tempos.



Realiza um diagnóstico do estado de conservação exaustivo, acompanhado pelo registo fotográfico de pormenor que ilustra as patologias quer nos elementos interiores, quer nos exteriores. São identificados os seguintes tipos de patologias:

- De natureza física: fissuras e fendas; moças e marcas de impacto; lacunas com perda de material; cedência estrutural.
- De natureza química: colonização biológica; concreções calcárias; depósitos ferrosos; infiltrações; depósitos de sujidades; corrosão de elementos metálicos.
- De natureza antrópica: utilização de materiais e métodos desadequados e atos de vandalismo.

Após a realização de trabalhos preparatórios e de registo, são propostas as seguintes intervenções de conservação e restauro:

- Nas cantarias: mitigação da colonização biológica; limpeza de superfícies pétreas; tratamento de juntas e preenchimentos envelhecidos e/ou desadequados; colagens e aplicação final de hidrorrepelente.
- Nos rebocos: mitigação da colonização biológica; limpeza e picagem; limpeza de graffiti; execução de novo reboco e aplicação final de hidrorrepelente.
- Nos elementos metálicos: remoção das camadas de tinta envelhecidas; revestimento e estabilização do ferro.

Preconiza também ações de conservação preventiva tais como medidas de segurança contra incêndios e vandalismo; monitorização e controlo ambiental e biológico; manutenção com recurso a limpezas superficiais da estrutura e da vegetação circundante. Refere que estas ações de monitorização e manutenção deverão ser realizadas por técnicos com formação adequada e em conformidade com a legislação em vigor referente a intervenções em património classificado (D.L nº 140/2009, de 15 de Junho)

Conclusão

1. Trata-se de um Relatório Prévio pormenorizado e bem elaborado, onde são abordadas todas as questões referentes aos critérios e metodologia de intervenção, sendo os trabalhos descritos compatíveis e adequados às situações descritas e objetivos indicados. Contém os elementos essenciais assinalados no D.L nº 140/2009, de 15 de Junho.

2. Este parecer faz exclusivamente referência a aspetos relacionados com a conservação e restauro de cantarias, rebocos e elementos metálicos. Existem anomalias de índole estrutural, nomeadamente as descritas no ponto 7 (descrição das patologias e anomalias identificadas- engenharia) que deverão ser analisadas do ponto de vista da engenharia.



PROPOSTA DE DECISÃO

No âmbito da salvaguarda do Património Cultural propõe-se, nos termos legais em vigor:

- Não há lugar à emissão de parecer
- Aprovação
- Não aprovação
- Aprovação condicionada, nos termos do ponto 2 da Conclusão

À consideração superior,


Antónia Tinturé
(conservadora-restauradora)



À consideração do DBC/DSPAA

De acordo com a análise técnica de engenharia o parecer favorável fica condicionado ao cumprimento dos aspectos referidos

Ana Paula Cunha
Diretora do Departamento de Estudos
Projetos, Obras e Fiscalização

2020.10.20

PARER DE ENGENHARIA
COMPLEMENTAR À INFORMAÇÃO
Nº 854 / DSPA / 2020.

26.10.2020

Carlos Bessa
Chefe de Divisão de Salvaguarda
do Património Arquitetónico

INFORMAÇÃO n.º508 /DEPOF/2020

data:2020/10/20

cs:1466770

Processo n.º:

Assunto:

Aqueduto das Águas Livres-Ramal das Francesas - Relatório Prévio de Conservação e Restauro - Parecer

lgpc.pt

Exma. Senhora Directora do DEPOF

Na sequência do despacho exarado por V. Exa. na informação 497/DEPOF/2020, informa-se quanto segue.

1. Introdução

Este parecer diz respeito à análise do relatório prévio identificado em título, no qual se caracteriza o aqueduto referenciado, se identificam as principais anomalias e se propõem algumas medidas de conservação e restauro dos elementos do aqueduto e outras para minimizar o risco que a construção de um campo de futebol e um lago, no âmbito de uma urbanização, podem comportar para a integridade daquela infraestrutura, classificada como imóvel de interesse público.



2. Análise

As questões relacionadas com a conservação e restauro já foram analisadas na informação n.º 497/DEPOF/2020.

No que diz respeito aos aspectos de engenharia, o relatório, muito genérico, refere a existência de algumas anomalias, designadamente, derrocadas nas minas do Zambujeiro, do Sabrego e numa outra sem denominação, sublinhando que na do Zambujeiro ocorreu um abatimento da laje e existem fendas de grandes dimensões. Identifica ainda infiltrações em diversos pontos da galeria e dos respiradouros, assim como um abaulamento com cerca de 3 cm, de cada lado, acompanhado de fendas e de deslocamento de blocos, na galeria sob a rotunda.

Para minimizar as consequências dos equipamentos e edificações a construir sobre o aqueduto, prevê-se a execução de bandas em betão e, em determinadas zonas, a construção de pórticos sobre a galeria.

Tratando-se de uma estrutura de alvenaria, as medidas devem evitar descompressões e esforços que a instabilizem e, ao mesmo tempo, não prejudiquem as suas fundações.

Nesta fase, o relatório, elaborado pela empresa ERA – Arqueologia, contudo, não é suficientemente claro quanto causas das anomalias nem às obras a empreender para reparar as anomalias e minimizar as consequências das novas construções. Por outro lado, dadas as características e a importância da estrutura a preservar, o projeto de engenharia deverá ser antecedido de um diagnóstico exaustivo e objetivo das causas das anomalias, de uma avaliação técnica dos impactos das novas construções sobre o monumento e contemplar um plano de observação e monitorização, na fase de obra.

3. Conclusão

Em face do exposto, o relatório prévio poderá ser aprovado condicionalmente, dentro dos condicionamentos referidos.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização

Divisão de Execução de Obras e Fiscalização

Lisboa, Outubro de 2020

João Manuel Bessa Pinto

Eng.º Civil

